

Fazem parte desta Comissão os directores-gerais (ou equiparados) do Gabinete de Planeamento, de Administração e Orçamento, do INIAER, da Agricultura, da Pecuária e da Hidráulica e Engenharia Agrícola, os directores regionais do MAF e o chefe da Equipa Nacional de Gestão do Programa.

Sempre que se não justifique a presença de um membro do Governo, as sessões de trabalho da CNOCP serão dirigidas pelo director-geral do Gabinete de Planeamento.

Equipa Nacional de Gestão do Programa

Funcionará no âmbito do organismo central responsável pela extensão rural (futuramente o INIAER).

b) A nível regional

Em correspondência com o modelo institucional de nível nacional, funcionará em cada direcção regional de agricultura (DRA) uma comissão regional de orientação e coordenação do Programa e uma equipa regional de gestão do Programa.

A nível local a gestão do Programa é assegurada pelos chefes das zonas agrárias.

2 — O facto de não estar ainda publicada a lei orgânica do INIAER não inibe que se inicie desde já a criação e a instalação destas estruturas na perspectiva da sua localização e funcionamento institucional futuro.

Porém, e tendo em conta que é do máximo interesse para o País garantir a continuidade das acções que vêm sendo desenvolvidas e possibilitar a transição para o INIAER dos serviços centrais de extensão rural e o lançamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional Agrário (PADAR) sem sobressaltos e com um mínimo de prejuízos, determino:

2.1 — A DGA continuará a assegurar até à publicação das leis orgânicas do INIAER e das DRA as funções até ao presente cometidas aos órgãos e serviços da ex-Direcção-Geral de Extensão Rural;

2.2 — O engenheiro Manuel Dias Nogueira assegurará, durante a fase de instalação e lançamento do Programa, a chefia da equipa de gestão e o funcionamento da comissão de orientação e coordenação do Programa;

2.3 — O INIAER deverá, desde já, preparar as estruturas necessárias, designadamente de planeamento e de administração, para na oportunidade assegurar a transição dos Serviços de Extensão e do PADAR para o INIAER, sem quebra de continuidade e com um mínimo de sacrifícios para os serviços da DGA e do INIAER.

O presidente do INIAER poderá, para o efeito, promover, desde já, a afectação à equipa de gestão do Programa do pessoal dos seus quadros que se julgue necessário, designadamente para os sectores anteriormente referidos.

Ministério da Agricultura, Florestas e Alimentação, 24 de Julho de 1984. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Alimentação, *Manuel José Dias Soares Costa*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS FLORESTAS

Direcção-Geral das Florestas

Divisão de Parques e Reservas Florestais

Nos termos do § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, é classificada de interesse público uma oliveira [*Olea europaea* (L.), var. *Europaea*], situada em Pedras d'El-Rei, freguesia de São Tiago, do concelho de Tavira, pertencente à empresa Pedras d'El-Rei, Gestão e Turismo, S. A. R. L.

Direcção-Geral das Florestas, 16 de Julho de 1984. — Pelo Director-Geral, *Luís Gonzaga Simões Cabral*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que é convertida em definitiva, nos termos da última parte do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 44/84, de 3 de Fevereiro, inserto no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1984, a lista provisória publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 6 de Julho de 1984, e que respeita ao concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 19 de Abril de 1984,

para preenchimento de 1 lugar de adjunto técnico de 1.ª classe, letra J, do quadro de pessoal técnico da Secretaria-Geral:

Candidata admitida definitivamente:

Ermelinda dos Santos Rivotti.

Secretaria-Geral do Ministério, 18 de Julho de 1984. — O Secretário-Geral, *Fernando Diogo da Silva*.

Aviso

Para os devidos efeitos se publica a lista dos candidatos admitidos provisoriamente ao concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 19 de Abril de 1984, para preenchimento de 2 lugares de motorista de ligeiros de 2.ª classe do quadro único do pessoal auxiliar do Ministério da Indústria e Energia, elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 44/84:

Candidatos admitidos provisoriamente:

António Eduardo Moreira.

José Amado Cunha.

José Correia de Almeida.

É fixado o prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente aviso, para eventuais reclamações. Findo este prazo, se não as houver, a lista provisória será automaticamente considerada definitiva.

Secretaria-Geral do Ministério, 23 de Julho de 1984. — O Secretário-Geral, *Fernando Diogo da Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Por despachos de 25 de Junho findo do director-geral de Geologia e Minas, ao abrigo da delegação de competências, visados pelo TC em 17 do corrente mês:

António Augusto Casal de Azevedo Moura, geólogo principal do quadro da Direcção-Geral de Geologia e Minas — promovido a geólogo assessor do mesmo quadro, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 191-C/79, de 25 de Junho, e do quadro anexo ao Decreto Regulamentar n.º 46/83, de 8 de Junho.

Maria de Lourdes Rodrigues Pinto de Castro Reis, técnica superior principal do quadro da Direcção-Geral de Geologia e Minas — promovida a assessor do mesmo quadro, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 191-C/79, de 25 de Junho, e do quadro anexo ao Decreto Regulamentar n.º 46/83, de 8 de Junho. (Continua investida no lugar de chefe de divisão, em comissão de serviço.)

(São devidos 1500\$ de emolumentos por cada um, nos termos do artigo 5.º da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 356/73 e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 131/82.)

Direcção-Geral de Geologia e Minas, 23 de Junho de 1984. — Pelo Director de Serviços de Gestão, *Henrique Silva de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Por despachos de 11 de Julho de 1984 do Secretário-Geral do Ministério do Comércio e Turismo:

António Gomes Lourenço, segundo-oficial do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar n.º 7/77, de 21 de Janeiro, substituído pelo quadro v a que se refere a alínea e) da Portaria n.º 955/80, de 10 de Novembro — autorizado a exercer as funções que competiriam ao primeiro-oficial do mesmo quadro Maria Luciana Caldeirinha Sabino Santos Calinas, bem como a receber a reversão do correspondente vencimento de exercício, em virtude de a titular do cargo se encontrar presentemente impedida de exercer as suas funções.